



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 013/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 04.008.185/0003-01, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DE VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO CAMPUS II DA UFPB.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Seu Magnífico Reitor, o **Sr.º VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

CONTRATADA: **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 04.008.185/0003-01**, localizada na Rua Professor Ângelo Mendonça Ribeiro, nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, telefone: (83) 98630-0665 / (84) 3027-2796, email: licitacoes@interfort.com.br, representada legalmente pelo **Sr. BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato **UFPB/SOF Nº 013/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2019, instruído no

Processo Administrativo nº 23074.054993/2020-38, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 013/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/12/2023 até 23/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 A presente prorrogação fica condicionada à conclusão de certame licitatório relativo à contratação dos serviços em questão, podendo a vigência ser encerrada antecipadamente, com um aviso anterior de pelo menos 60 (sessenta) dias, em razão de assinatura de novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanece em **R\$ 131.873,02 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos)**, perfazendo, no período, um valor estimado de **R\$ 1.582.476,24 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor proposto por posto	Valor total mensal	Valor Total Anual
5	Posto de vigilância armada 12h, diurno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus II.	Posto	5	R\$ 7.942,78	R\$ 39.713,90	R\$ 476.566,80

6	Posto de vigilância armada 12h, noturno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus II.	Posto	4	R\$ 9.215,78	R\$ 36.863,12	R\$ 442.357,44
7	Posto de vigilância armada e motorizada 12h, diurno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus II.	Posto	3	R\$ 8.618,52	R\$ 25.855,56	R\$ 310.266,72
8	Posto de vigilância armada e motorizada 12h, noturno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus II.	Posto	3	R\$ 9.813,48	R\$ 29.440,44	R\$ 353.285,28
VALOR TOTAL ATUAL					<u>R\$ 131.873,02</u>	<u>R\$ 1.582.476,24</u>

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA: 1

PTRES: 169732

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO

NATUREZA: 339039

FONTE: 1000000000

PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BRUNO GIOVANNI
PESSOA DE
OLIVEIRA ANDRIOLA
00986390488

Assinado digitalmente por BRUNO GIOVANNI PESSOA
DE OLIVEIRA ANDRIOLA:00986390488
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27783831000133, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO GIOVANNI
PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA:00986390488
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.04 13:40:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

VALDINEY VELOSO
GOUVEIA:4420515
5468

Assinado de forma digital por
VALDINEY VELOSO
GOUVEIA:44205155468
Dados: 2023.09.29 16:58:36
-03'00'

Aline Henrique Alberto Dantas Cabral

Representante Legal

Prof.º Valdiney Veloso Gouveia

Reitor

Testemunhas:

CPF:

CPF: